

Sa. notificada a executar (Conservação do Passeio Público – Retirar Entulho da Calçada).  
O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 1.396,67 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).  
Fica portanto notificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesesseis dias do mês de Março de Dois Mil e Quinze.  
Arq.ª Andréa Júlia Soares - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana  
Sebastião Pinto de Souza - Assessor Executivo

**EDITAL Nº 130 DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Andréa Júlia Soares, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.  
Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 212/99.  
Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO Nº 460/2015**

Nome: WILSON GONCALO  
Endereço: Rua: VER. OSWALDO FERREIRA DOS SANTOS, 141 – JD. DO LAGO

Inscrição Cadastral: 2841.027.000  
Processo: 10.968/15

Aos Dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze, fica V. Sa. notificada a executar (Reconstrução e Conservação do Passeio Público – Limpeza e Desobstrução).

O não cumprimento da presente notificação acarretará multa de R\$ 1.396,67 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), além de outras sanções previstas em Leis (1096/69, 1763/81 e 4.335/2008).  
Fica portanto notificado, para que regularize a situação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dezesesseis dias do mês de Março de Dois Mil e Quinze.

Arq.ª Andréa Júlia Soares - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana  
Sebastião Pinto de Souza - Assessor Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015**

**TERCIO AUGUSTO GARCIA JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na utilização de recursos públicos, reduzindo trâmites processuais desnecessários, e assim, agilizando o tempo de espera dos Requerimentos protocolados, e **CONSIDERANDO** a possibilidade, de acordo com disponibilidade financeira, de adiantamento da 1ª parcela do 13º Salário para suprir necessidades urgentes e inadiáveis do servidor público,

**DETERMINA:**

**A)** Todos os pedidos de adiantamento da 1ª parcela do 13º Salário deverão ser feitos através do preenchimento do devido Requerimento constante na Área do Servidor, no site da Prefeitura Municipal de Limeira, e protocolados diretamente no balcão da área de Gestão de Pessoas, respeitados os horários de atendimento ao público.

**B)** Somente serão analisados para o devido deferimento, os Requerimentos que constarem com a justificativa da necessidade, devidamente comprovada com documentos (boleto bancário, carta de cobrança, contas domésticas de consumo como Água, Luz, telefone, mercado, orçamentos, atestados, receituário médico, notas de compras, entre outros que justifiquem o pedido).

**C)** Para fins de análise, novos documentos poderão ser solicitados para a comprovação da justificativa.

**D)** Todos os pedidos serão analisados, ficando também condicionados à disponibilidade financeira da municipalidade.

**E)** O pagamento, quando deferido o pedido, será feito em Folha de Pagamento seguinte, para pedidos protocolados até o dia 20 de cada mês, e na Folha de Pagamento subsequente quando protocolados após esta data.

**F)** Para pedidos protocolados de 1º de Janeiro ao dia 20 de Fevereiro de cada ano, o crédito será feito apenas na Folha de Pagamento referente a Fevereiro, paga no início de Março.

**G)** Por se tratar de adiantamento, vinculado a disponibilidade financeira, este poderá ser suspenso quando necessário, a fim de manter a saúde financeira da municipalidade.

**H)** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**TERCIO AUGUSTO GARCIA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**  
**ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**

Produzido na Secretaria de Comunicações Social da Prefeitura Municipal de Limeira

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** João Batista Leonardi - Mtb:43.213

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira (SAAE), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Renato Antonio de Paula

**CIRCULAÇÃO:** Terça a sábado

**IMPRESSÃO:** TPSR Comunicações Ltda.

O Jornal Oficial do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 2494, de 30 de agosto de 1991.

R. Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau) - Centro - Limeira-SP - Fones: 3404-9600 e 3404-9601. [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)

**AVISOS IMPORTANTES:**

**Limeira está vivendo uma epidemia de Dengue e precisamos da ajuda de todos.**

Em caso de suspeita, procure imediatamente o médico. Não deixe para ir à noite. Procure o Centro de Saúde mais próximo. Todos estão em alerta para fazer o mesmo atendimento do Hospital de Campanha.

**Atenção:** doentes debilitados, crianças, idosos, cardíacos, hipertensos e diabéticos devem ir direto para a Santa Casa ou Humanitária.

Se você tem Plano de Saúde, todo o tratamento será feito nos hospitais particulares do seu convênio.

Caso você esteja com dengue, fique de repouso 7 dias em casa, use repelente e mosquiteiro. O mosquito que pica você pode espalhar a doença para outras pessoas.

E o principal: separe 10 minutos por semana para ações preventivas em sua casa e participe dos mutirões.

**Juntos vamos vencer esta guerra.**

